

**ERRATA****NA PORTARIA Nº 038/2018/MPC/PA, PUBLICADA NO DOE Nº 33.599, DE 17/4/2018, PÁG. 64,****Onde se lê:**

"...20 a 29/06/2018..."

**Leia-se:**

"...22 a 29/06/2018..."

**Protocolo: 345990****NA PORTARIA Nº 177/2018/MPC/PA, PUBLICADA NO DOE Nº 33.636, DE 13/6/2018, PÁG. 80,****Onde se lê:**

"...ficando 20 (vinte) dias..."

**Leia-se:**

"...ficando 21(vinte e um) dias..."

**Protocolo: 345984****NA PORTARIA Nº 147/2018/MPC/PA, PUBLICADA NO DOE Nº 33.619, DE 17/5/2018, PÁG. 65,****Onde se lê:**

"...15 de maio de 2017"

**Leia-se:**

"...15 de maio de 2018"

**Protocolo: 346008****NA PORTARIA Nº 145/2018/MPC/PA, PUBLICADA NO DOE Nº 33.619, DE 17/5/2018, PÁG. 65,****Onde se lê:**

"...15 de maio de 2017"

**Leia-se:**

"...15 de maio de 2018"

**Protocolo: 346001****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Às 13:58 horas do dia 02 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr<sup>a</sup>. SILAINE KARINE VENDRAMIN, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2018/222236, Pregão nº 00006/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros alimentícios (Café em pó, leite em pó, açúcar refinado e adoçante líquido), conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: A. ALCÂNTARA & CIA LTDA, CNPJ 20.290.559/0001-00, tendo como valor negociado a quantia de R\$ 4.280,50 (Quatro mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

\* O procedimento em sua íntegra poderá ser acessado no site: [www.comprasnet.gov.br/consulta](http://www.comprasnet.gov.br/consulta)

**Protocolo: 345679****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Às 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr<sup>a</sup>. SILAINE KARINE VENDRAMIN, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2018/119004, Pregão nº 00007/2018. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material permanente - Microcomputadores, conforme condições, quantidades e especificações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e propostas comerciais.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:

- DUTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.353.109/0001-87, tendo como valor unitário negociado em:

\* R\$ 3.886,00 (Três mil e oitocentos e oitenta e seis reais), para o Item 01- Microcomputador com software e a quantidade de 50(cinquenta) unidades.

\*Para o Item 02- Microcomputador (Servidor), cancelado na aceitação. Motivo: As empresas que apresentaram propostas não atenderam as especificações constantes do instrumento convocatório, restando o certame como fracassado.

\* O procedimento em sua íntegra poderá ser acessado no site: [www.comprasnet.gov.br/consulta](http://www.comprasnet.gov.br/consulta).

**Protocolo: 345687****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 5723/2018-MP/PGJ**

A Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o Contrato nº 026/2016-MP/PA, firmado entre este Órgão Ministerial e a empresa BARROS & MANSANO LTDA -EPP, que têm como objeto a execução de obra de engenharia para reforma das Promotorias de Justiça de Marabá-PA, com adequação da acessibilidade (Lote III);

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento de apuração de responsabilidade da empresa BARROS & MANSANO LTDA - EPP, devido a atrasos, reincidentes, na execução da obra que acarretaram na sua paralisação, inobservância de orientações da fiscalização do MP/PA e de normas de segurança dos trabalhadores pela não utilização de uniformes e equipamentos de proteção individual, bem como, limpeza precária no local da obra e ausência de resposta aos questionamentos feitos pelo Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa, caracterizou o descumprimento das Cláusulas Oitava, subitens 8.1.1, 8.2, 8.3 e Décima Segunda, subitem 12.2.2, do Contrato nº 026/2016-MP/PA, o que impõe à aplicação da penalidade de MULTA, com base na Cláusula Décima Quarta, subitem 14.3.2, do Contrato mencionado, c/c art. 87, II, da Lei 8.666/93 e, também, à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PELO PERÍODO DE UM ANO, nos termos da Cláusula Décima Quarta, subitem 14.4.1, I, c/c art. 87, III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a lesividade e reprovabilidade da conduta da Contratada, somada à consecução do interesse público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da razoabilidade;

RESOLVE:

I - Aplicar, à Empresa BARROS & MANSANO LTDA -EPP, a sanção de MULTA, no valor de R\$ 106.879,98 (cento e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), com base na Cláusula Décima Quarta, subitem 14.3.2, do Contrato nº 026/2016-MP/PA, c/c art. 87, II, da Lei 8.666/93;

II - Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PELO PERÍODO DE UM ANO, nos termos da Cláusula Décima Quarta, subitem 14.4.1, I, c/c art. 87, III da Lei 8.666/93;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 02 de agosto de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ministério Público do Estado do Pará

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**Protocolo: 345795****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 5423/2018-MP/PGJ**

Designa o Gestor da Parceria do projeto intitulado "Gestão de Conflitos Territoriais Rurais nos municípios de Santarém e Castanhal".

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, contido no art. 37, caput, da Constituição da República, que impõe a todo agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza e rendimento funcional satisfatório;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, em seu art. 68, estabelece que toda atividade do Ministério Público obedecerá aos princípios do planejamento estratégico e operacional que possibilita a obtenção do melhor resultado social da execução de suas funções instrucionais, o permanente aprimoramento da prestação dos seus serviços e a racionalidade da disposição e utilização dos seus recursos materiais, humanos, tecnológicos e financeiros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 2015, de 14 de dezembro de 2015, em seu inciso VI, do art. 2º, estabelece a designação, por ato publicado em meio oficial de comunicação, de um gestor, o qual será um agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.835, de 05 de setembro de 2017, que regulamenta regras e procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Pública do Estado do Pará e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação e para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, será processado de acordo com Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.835, de 05 de setembro de 2017, que em seu Inciso I do art. 4º, dispõe que compete aos

titulares de órgãos e entidades estaduais designar o Gestor da parceria;

CONSIDERANDO a necessidade de firmar termos de colaboração e fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Ministério Público Estadual com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um Gestor da parceria, agente público, responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDWALDO LOPES DA SILVA para exercer a função de Gestor da parceria celebrada com a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO (FAPEAD), CNPJ 06.145.017/0001-13, que tem por objeto a execução do projeto Gestão de conflitos territoriais rurais, que visa modernizar a gestão fundiária, agrária e ambiental, na 1ª e 2ª Regiões Agrárias do Estado do Pará, que tem sede em Castanhal e Santarém, respectivamente, por meio da expansão do Sistema de Informações Geográficas e Fundiárias - SIGF e da criação e implantação de Câmaras de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários (CTCAF) nas Promotorias de Justiça com atribuição nas referidas Regiões Agrárias.

Art. 2º São atribuições do Gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - Analisar as atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - Informar ao Procurador-Geral de Justiça a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de julho de 2018

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Pará

**Protocolo: 345707****ERRATA****ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 047/2018-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2018-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e ALESSANDRA MILANI EPP (CNPJ/MF nº 79.053.468/0001-02)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Monitor

Nº número da publicação: 345264

**ONDE SE LÊ:****Preços Registrados:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Preço Unitário	Preço Total Estimado
4.	Monitor de 21" Widescreen Cota Principal do item 3 - 91,3% da sua quantidade original - participação aberta. Marca: LG. Modelo: 22MP55PQ + ADAPTADOR DP.	1187	Unidade	680,00	807.160,00

**LEIA-SE:****Preços Registrados:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Preço Unitário	Preço Total Estimado
4.	Monitor de 21" Widescreen Cota Reservada do item 3 - 8,7% da sua quantidade original - participação exclusiva ME/EPP. Marca: LG. Modelo: 22MP55PQ + ADAPTADOR DP.	113	Unidade	667,50	75.427,50

Data da Assinatura: 31/07/2018

Vigência: 03/08/2018 a 02/08/2019